

LEI Nº 798 /2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para suplementar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇ.	0210 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0028 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROM. DE TODOS	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2043 - Manutenção Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(151) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0211 - FUNDEB - FDO MUNIC. DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
AÇÃO	2058 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
FONTE	02 - CONVÊNIOS ESTADUAIS	
ELEMENTO	(182) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos